



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Coordenação de Ensino de Graduação em Ciência e Tecnologia da Faculdade de Ciência e Tecnologia do CUVG / UFMT

EDITAL Nº 002/2026/CUVG - FCT - CEG CT/2026

Processo nº 23108.014115/2026-26



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

EDITAL Nº 002/2026/FCT/CUVG/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO DE TUTORIA BOLSISTA NO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

1 – DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar bolsista para atuar como Coordenador(a) de Tutoria no curso de Graduação em Ciência e Tecnologia, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade Educação a Distância (EaD). A atuação ocorrerá no âmbito de programas e projetos do Sistema UAB, com gestão realizada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Para fins deste edital, considera-se bolsista o(a) candidato(a) aprovado(a) que vier a receber bolsa financiada pelo Edital CAPES nº 25/2023, no contexto da UAB/UFMT, no período de março de 2026 a fevereiro de 2028.

A concessão das bolsas observará a legislação vigente, bem como o disposto nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, além de suas eventuais complementações e demais normas aplicáveis.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Em conformidade com o artigo 21 da **Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024**, a participação neste Processo Seletivo de bolsa de Coordenação de Tutoria é prioritária a servidores efetivos do quadro da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por candidatos externos, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

2.2 Entende-se por **Coordenador (a) de Tutoria**: o(a) responsável por garantir a colaboração entre os professores(as) ministrantes, co-ministrantes e tutores temáticos, e entre estes(as) e os demais interlocutores que atuam no curso. Apoiará a coordenação do curso na implementação das diretrizes pedagógicas, dos planos institucionais e na promoção da inovação pedagógica e tecnológica, tanto na perspectiva dos métodos de ensino-aprendizagem quanto na gestão e

comunicação eficientes, garantindo a qualidade e a padronização do processo de acompanhamento dos estudantes, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3 – DOS REQUISITOS

3.1 Possuir, no mínimo, **01 (um) ano de experiência no magistério superior**.

3.2 Para fins deste edital, entende-se por experiência no magistério o disposto na **Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024**.

3.3 Estar apto(a) ao recebimento de bolsas, conforme estabelecido no item 5 deste edital e nos atos normativos citados em sua introdução.

3.4 Atender às exigências da **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006**, bem como ao disposto nas **Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023**, e **nº 309, de 27 de setembro de 2024**, além de suas complementações e demais legislações aplicáveis.

3.5 Possuir diploma de graduação de nível superior em cursos de Licenciatura e Doutorado em Educação ou Doutorado em Letras.

3.6 Possuir experiência em cursos de Educação a Distância (EaD) como coordenador(a) e/ou equipe multidisciplinar de cursos de graduação, ou pós-graduação, a distância;

3.7 Não estar matriculado(a), na condição de estudante, no curso ao qual se candidata para atuar como bolsista CAPES na função de **Coordenador(a) de Tutoria**.

3.8 Possuir formação e postura compatíveis com as atribuições de articulação e desenvolvimento dos componentes curriculares a serem ofertados, bem como com a integração desses componentes junto a **tutores(as)** e **estudantes** matriculados(as) no curso, no âmbito dos programas e projetos do Sistema UAB – modalidade EaD.

4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1 A seleção do(a) **candidato(a)** que receberá bolsa será realizada por uma **banca avaliadora composta por 03 (três) docentes servidores(as)**, indicados(as) pela Coordenação do Curso de Ciência e Tecnologia, considerando os seguintes critérios de classificação:

4.2 Formação acadêmica em nível de **Doutorado**, conforme descrito no item 3.5.

4.3 Tempo de experiência na docência no **Ensino Superior**.

4.4 Tempo de experiência na docência na modalidade de **Educação a Distância (EaD)**.

4.5 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar **maior tempo de experiência na docência na modalidade EaD**.

4.6 Disponibilidade de tempo para o cumprimento de 20 horas semanais diurnas de forma presencial no Curso de Bacharelado em **Ciência e Tecnologia (BC&T)**, na Faculdade de Ciência e Tecnologia (FCT) no Campus de Várzea Grande (VG), assim como para atividades **on-line**.

4.7 Disponibilidade para realizar **viagens** e participar de **webconferências aos sábados**, quando necessário, durante as atividades acadêmicas presenciais de formação, nos **Polos de Educação a Distância do Sistema UAB** com vagas vinculadas ao Curso de Ciência e Tecnologia.

5– DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1 O (a) candidato(a) que apresentar declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em decorrência, serão anulados todos os atos e resultados gerados pela inscrição, inclusive no caso de aprovação, caso a irregularidade seja constatada posteriormente à realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6 – DA MODALIDADE DE BOLSA

6.1 Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas observará os atos normativos da agência de fomento, do Sistema UAB/CAPES e da UFMT, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, bem como as Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, suas complementações e demais normativas aplicáveis que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução

dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme os critérios e modalidades dispostos a seguir.

6.2 Coordenadoria de Tutoria: concedida, com o valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), para atuação em atividades de coordenação de tutores, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme Art. 4º, IV da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

6.3 A vigência das bolsas será do período de **março/2026 a fevereiro/2028** (conforme indicado no item 8 deste edital), podendo ser renovada ou alterada conforme a demanda do curso e a execução dos componentes curriculares, respeitado o disposto nas Portarias CAPES nº 33/2023 e nº 309/2024, que estabelecem validade de até 5 (cinco) anos para o processo seletivo, ou até o encerramento da oferta dos componentes curriculares.

6.4 O pagamento das bolsas está condicionado à realização das atividades e atribuições previstas no termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando-se as atribuições e os processos definidos pela Coordenação de Curso, conforme recomendação da coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e a Coordenação de Administração Escolar (CAE/PROEG).

6.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, nem com bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente autorizado por regulamentação própria.

6.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista exerça mais de uma função no âmbito do referido Sistema.

6.6.1 Excetua-se desta vedação os(as) bolsistas vinculados(as) a programas de Graduação no País da CAPES ou do CNPq, conforme disposto na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 10 de abril de 2013, e na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 22 de julho de 2014, ou outro ato normativo vigente que autorize tal acumulação.

6.7 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB será realizado por meio de transferência direta dos recursos ao(à) bolsista, via depósito em conta corrente bancária de sua titularidade. Caso o(a) bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar a abertura junto ao banco de sua preferência.

6.8 A presente seleção de bolsista não altera o vínculo empregatício existente com a UFMT. Caso o(a) bolsista selecionado(a) opte por não continuar no projeto após o início das atividades, poderá ser realizada a substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), podendo haver, se necessário, a devolução de valores recebidos indevidamente.

6.9 A participação como bolsista no Sistema UAB não configura vínculo empregatício de natureza estatutária ou celetista, tendo caráter exclusivamente temporário e remunerado por meio de bolsa.

6.10 A aprovação no presente processo seletivo não assegura o pagamento da bolsa para atividades que não forem efetivamente realizadas.

6.11 O(a) bolsista poderá ser desligado(a) do Sistema UAB a pedido, por descumprimento da legislação vigente, do termo de compromisso, das orientações administrativas, ou ainda por interesse da Coordenação do Curso, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.12 O pagamento das bolsas está condicionado ao financiamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Em caso de interrupção do financiamento, o vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo.

6.13 O inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal estabelece que a remuneração dos servidores públicos federais não pode ultrapassar o valor do subsídio do Presidente da República, buscando garantir a equidade e a limitação dos salários no serviço público federal.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

7.1 Compete à Coordenação de Tutoria planejar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades de tutoria no âmbito do curso, articulando-se com a coordenação do curso, o Núcleo Docente Estruturante (NDE), professores ministrantes, professores co-ministrantes, tutores e demais equipes envolvidas, visando assegurar a qualidade dos processos de ensino,

aprendizagem, mediação pedagógica e tecnológica.

7.1.1. Supervisionar e acompanhar as atividades dos coordenadores de tutoria de turma, tutores temáticos e equipes docentes, garantindo a execução dos cronogramas, o cumprimento de datas e prazos, a efetividade da mediação pedagógica e tecnológica, bem como a qualidade da interação, comunicação e dos processos de feedback entre estudantes, tutores e professores;

7.1.2. Acompanhar o planejamento, o desenvolvimento e a execução das atividades acadêmicas do curso, verificando, inclusive de forma presencial quando necessário, o bom andamento das turmas e dos componentes curriculares;

7.1.3. Planejar, acompanhar e colaborar na elaboração do plano de tutoria, bem como na definição de calendários e cronogramas de oferta dos componentes curriculares, em articulação com a coordenação do curso;

7.1.4. Acompanhar o planejamento, o desenvolvimento e a execução dos processos seletivos de tutores, bem como das ações de capacitação inicial e continuada incluindo a realização de semanas pedagógicas para alinhamento dos professores ministrantes, co-ministrantes e tutores;

7.1.5. Apoiar a coordenação do curso em todas as atividades de gestão acadêmica e administrativa, incluindo a definição de encontros síncronos, o planejamento de avaliações presenciais, a organização de exames finais e demais atividades previstas para o semestre letivo;

7.1.6. Apoiar as atividades de design educacional, em articulação com professores ministrantes e equipes multidisciplinares, bem como organizar recursos educacionais digitais, atividades e ferramentas necessárias à oferta das disciplinas;

7.1.7. Realizar processos contínuos de avaliação e autoavaliação das atividades de tutoria, utilizando instrumentos eletrônicos elaborados em articulação com o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e a coordenação do curso, com vistas ao acompanhamento da mediação pedagógica e tecnológica e à implementação de ações de melhoria;

7.1.8. Acompanhar, sistematizar e supervisionar os processos de feedback da tutoria, assegurando a comunicação eficaz e a integração entre professores ministrantes, tutores e estudantes;

7.1.9. Informar periodicamente à coordenação do curso a relação de tutores aptos e inaptos para o recebimento de bolsas, conforme os critérios institucionais vigentes;

7.1.10. Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho das atividades de tutoria, contendo análises, indicadores e recomendações para o aprimoramento contínuo do curso.

7.2 Além das atribuições previstas no item 7.1, os projetos, programas e cursos na modalidade EaD também consideram as seguintes funções:

7.2.1 Realizar, sem prejuízo de outras exigências da Instituição de Ensino, as atividades previstas no item 7.1 deste edital;

7.2.2 Manter seus dados atualizados, mantendo constante interlocução com a Instituição de Ensino;

7.2.3 Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento de bolsas, conforme o curso ou programa do Sistema UAB em que estiver vinculado(a);

7.2.4 Participar, quando convocado(a) pela CAPES, de comissões ad hoc, reuniões, seminários ou outros eventos;

7.2.5 Participar de fóruns virtuais e presenciais relacionados à sua área de atuação;

7.2.6 Conduzir as atividades para o qual foi selecionado(a), no Curso de Ciência e Tecnologia, modalidade a distância, conforme normas do Projeto Pedagógico do Curso.

7.2.7. O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas no item 7.1, conforme o cargo pleiteado, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição;

7.2.8. Coordenar a realização de Cursos de Aperfeiçoamento de Tutores(as);

7.2.9. Receber da secretaria do curso o relatório mensal dos tutores para acompanhamento de atividades.

7.2.10. Não atuar sem o devido cadastro aprovado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES e a CAPES isentas de responsabilidade sobre candidatos(as) que não tenham cumprido esse requisito;

7.2.11. Devolver à CAPES quaisquer benefícios pagos indevidamente ou em excesso, dentro dos prazos e critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

7.2.12. Atender às obrigações previstas no Termo de Compromisso, sob pena de suspensão temporária ou definitiva do pagamento das bolsas, garantido o contraditório e a ampla defesa;

7.2.13. Em conformidade com o Acórdão nº 1074/2019-TCU, ter o pagamento da bolsa bloqueado em caso de comprovação de ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizagem;

7.2.14. Possuir disponibilidade compatível com as atribuições descritas nos itens 7.1 e 7.2, sem prejuízo de sua carga horária regular e do cumprimento do plano de metas da Instituição de Ensino.

7.3 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e termo de compromisso a ser assinado junto à UFMT, o(a) Coordenador(a) de Tutoria deverá:

7.3.1 Usar as informações que tiver acesso apenas com o propósito de bem e fiel cumprir os fins estipulados no Plano de Trabalho realizado com a UFMT ou o disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024;

7.3.2 Manter o sigilo relativo às informações confidenciais;

7.3.3 Proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;

7.3.4 Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar a Coordenação do sistema UAB na UFMT, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

8– DAS VAGAS

8.1 A presente seleção visa o preenchimento da vaga para o cargo de Coordenador(a) de Tutoria do Curso de Ciência e Tecnologia (BCT) do Sistema UAB/UFMT, conforme quadro 1 abaixo.

8.2 Considerando que neste edital é ofertada apenas uma vaga para a modalidade de bolsa, não se aplica a reserva de vagas prevista no inciso VIII do Art. 13 da Portaria CAPES n.º 309, de 27 de setembro de 2024.

Quadro 1 – Vaga, formação requerida, quantidade de bolsa, requisito, período da bolsa

Vaga(s)	Quantidade(s) /semestre	Requisito(s)	Período em meses
Vaga: 1 (uma) vaga para Coordenação de Tutoria da UAB/UFMT para atuar junto ao curso de Graduação de Ciência e Tecnologia. Formação: graduação de nível superior em curso de Licenciatura e Doutorado em Educação ou Doutorado em Letras.	Máximo de 06 bolsas por semestre*	Atender aos requisitos disposto no item 3 do presente edital.	24 meses**

****Total de bolsas previstas:** 24 - Cada bolsa corresponde a **01 (um)** mês trabalhado no curso. É de responsabilidade do(a) bolsista observar que é permitido o recebimento de, no máximo, **06 (seis)** bolsas por semestre, sendo vedado o acúmulo de mais de uma bolsa da mesma categoria por mês.

9 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO PARA TODOS OS CANDIDATOS

9.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível

em: <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, com o envio, no ato da inscrição, dos documentos listados a seguir.

9.2 **Anexo I** – Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação via GOV.BR.

9.4 Inserção, no sistema eletrônico, de cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se aplicável (para candidatos do sexo masculino);
- e) Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes dos títulos e experiências declarados, conforme o Quadro 2;
- f) Comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de atuação como docente do ensino superior;
- g) Certificado de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- h) Comprovante de atuação prévia em Educação a Distância (como tutor, professor ou coordenador de curso), mediante declaração institucional com comprovação do vínculo (como bolsista ou contratado), assinada pelo(a) coordenador(a) do curso e/ou cópia da CTPS com os registros correspondentes;
- i) Certificado de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme aplicável.

10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

10.1.1. Análise curricular;

10.1.2. Seleção dos(as) candidatos(as) e publicação da relação dos(as) selecionados(as);

10.1.3. Divulgação do resultado final com pontuação e colocação.

10.2. Descrição da Etapa de Análise curricular.

Quadro 2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Doutorado concluído na área requisitada	30 pontos
	Mestrado concluído na área requisitada	10 pontos
Experiência Docente no Ensino Superior EaD	Comprovada por tempo de atuação em disciplinas a distância (2 pontos para cada semestre – máximo 10 semestres)	20 pontos
Experiência Docente no Ensino Superior	Comprovada por tempo de atuação em disciplinas presenciais (1 ponto para cada semestre – máximo 10 semestres)	10 pontos
Experiência em cargos de EaD	Atuação comprovada em cursos de Educação a Distância, como tutoria, coordenação e/ou equipe multidisciplinar EaD (2 ponto para cada semestre – máximo 10 semestres)	20 pontos
Capacitação Complementar	Cursos de aperfeiçoamento relacionados à EaD (para qualquer carga horária será contabilizada 1 ponto – máximo 10 certificados)	10 pontos

Pontuação Total Máxima: 100 (cem) pontos

10.3 As documentações deverão ser apresentadas pelo(a) candidato(a), conforme critérios e exigências estabelecidos no Quadro 3 deste Edital.

Quadro 3 – Critérios de Pontuação

Item	Descrição do Item	Forma de Comprovação
01	Título de Doutor	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de doutorado ou ata de aprovação da defesa de doutorado.
02	Título de Mestre	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de mestrado ou ata de aprovação da defesa de mestrado.
03	Experiência como Docente na Educação Superior	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como: carteira de trabalho, holerites, histórico funcional, etc.
04	Experiência como Docente na Educação Superior na Modalidade a Distância (EaD)	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como: carteira de trabalho, histórico funcional, etc.
05	Experiência como Docente na Educação Superior	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como: carteira de trabalho, histórico funcional, etc.
06	Experiência com cargos de gestão na Modalidade a Distância (EaD)	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como: carteira de trabalho, histórico funcional, etc.
07	Experiência com capacitação complementar	Anexar, no sistema eletrônico comprovantes oficiais de cursos de aperfeiçoamento.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1 O(a) candidato(a) será classificado(a) em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida no processo seletivo.

11.2 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.2.1. Maior tempo de experiência em cargos de gestão, como tutor(a), coordenador(a), equipe multidisciplinar de curso de graduação, ou pós-graduação, na modalidade EaD;

11.2.2. Maior tempo de experiência no magistério superior;

11.2.5. Maior tempo de atuação como servidor(a) efetivo(a) da UFMT.

11.3 A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação do Curso de Ciência e Tecnologia, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizando o protocolo na unidade: Ciência e Tecnologia, dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

11.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) conforme as necessidades do Curso de Ciência e Tecnologia, observando-se:

a) A carga horária do componente curricular ofertado;

b) A quantidade mínima de estudantes no respectivo Polo de Educação a Distância/UAB;

c) O calendário acadêmico vigente.

11.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para início imediato das atividades integrarão o cadastro reserva, válido durante o período de vigência deste edital. A convocação dos(as) classificados(as) será feita conforme a demanda do curso.

11.5.1 A convocação de candidatos(as) classificados(as) não é obrigatória, sendo realizada exclusivamente de acordo com a necessidade do curso.

12 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

12.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, via processo SEI, **dentro dos prazos estabelecidos no cronograma** do presente edital, a seguinte documentação:

12.2. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I do presente edital), devidamente preenchida;

- 12.3. Cópia do diploma de graduação e, se for o caso, de especialização, mestrado e/ou doutorado, bem como comprovante da formação indicada no currículo;
- 12.4. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos dois meses);
- 12.5. Currículo Lattes documentado, com os respectivos comprovantes dos títulos e da experiência informados;
- 12.6. Documento de identidade (RG);
- 12.7. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- 12.8. Cópia dos dados bancários (cartão ou extrato bancário) em nome do(a) candidato(a) aprovado(a)/convocado(a);
- 12.9. Resultado da seleção (comprovante extraído do sistema ou publicação oficial);
- 12.10. Declaração de antinepotismo (formulário disponível no SEI: SETEC - UAB - Cadastro Coordenador(a) de Tutoria, devidamente preenchida;
- 12.11. Termo de Compromisso do(a) Bolsista, disponível no SEI, assinado digitalmente, conforme prevê a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 – Formulário Padrão da Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- 12.12. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, disponível no SEI (SETEC - UAB – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas), também assinada digitalmente conforme previsto na Lei nº 14.063/2020;
- 12.13. Comprovante do tempo de atuação no magistério superior (declaração da instituição, folha funcional, CTPS etc.);
- 12.14. Comprovante de vínculo público institucional.
- 12.15. O(a) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos nos subitens anteriores ficará impossibilitado(a) de assumir a vaga, sendo automaticamente convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados(as) para a respectiva vaga.
- 12.16. Em caso de convocação de candidato(a) classificado(a), os documentos deverão ser encaminhados conforme os prazos estabelecidos na convocatória expedida pela Coordenação do Curso.

13– DA BANCA EXAMINADORA

13.1 A banca examinadora do processo seletivo será composta por 3 (três) servidores docentes, indicados pela Coordenação do Curso de Ciência e Tecnologia.

13.2 A banca examinadora deverá observar o princípio da impessoalidade durante todo o processo seletivo, especialmente em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que estabelece a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

14 – DO CRONOGRAMA

Etapa	Ações	Datas	Local
1	Divulgação do Edital	03/03/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
2	Prazo Impugnação ao edital	04 a 06/03/2026	Envio via SEI! destinado à Coordenação de Ensino de Graduação em Ciência e Tecnologia.
3	Prazo Análise Impugnação ao edital	09/03/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
4	Resultado do recurso ao Edital	10/03/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
5	Divulgação da banca examinadora	10/03/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
6	Período de inscrição	11 a 25/03/2026	Enviar via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab

Etapas	Ações	Datas	Local
7	Resultado preliminar dos(as) inscritos(as), após análise da documentação entregue, com classificação e pontuação	26/03/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
8	Recurso ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	27 e 30/03/2026	Envio via SEI! destinado à Coordenação de Ensino de Graduação em Ciência e Tecnologia.
9	Resultado do recurso à relação de inscrições deferidas e indeferidas e pontuação	31/03/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
10	Publicação do Resultado Final	31/03/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
13	Entrega da documentação via SEI – candidatos(as) aprovados(as)	01 a 03/04/2026	Envio via SEI! destinado à Coordenação de Ensino de Graduação em Ciência e Tecnologia.
14	Convocação para início das atividades	Após confirmação de vínculo na Capes	A convocatória será realizada por e-mail pela Coordenação do Curso, após a vinculação no sistema UAB e/ou conforme a necessidade.

15 – DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) para a vaga ofertada no processo seletivo deste Edital e que cumprir com a entrega da documentação conforme cronograma e uma vez confirmada a vinculação na Capes, será convocado(a) para iniciar as atividades como Coordenador de Tutoria do Curso de **Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT)**, na modalidade de Educação a Distância (EaD).

15.1.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá enviar, eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dentro do prazo estabelecido no cronograma, todos os documentos especificados no item 12 deste Edital.

15.1.2. O(A) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 12 ficará impossibilitado(a) de ocupar a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a vaga, caso haja.

15.3. A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição.

16 – RECURSOS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A contratação será efetuada pelo(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final no processo seletivo.

16.2. A participação no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de contratação, mas apenas a expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Coordenação do Curso de Ciência e Tecnologia o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do curso, em conformidade com a ordem de classificação final.

16.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e expedientes referentes a este processo seletivo, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

16.4. A presente seleção terá fase recursal na divulgação dos resultados de inscrição e classificação e na fase de resultados finais. Os resultados serão analisados pela Banca Examinadora e assinados por ela para publicação. No caso de impugnação do edital, a análise será realizada pela Coordenação do curso, sendo assinada pelo(a) coordenador(a), conforme o

prazo estabelecido no cronograma deste edital

16.5. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Ciência e Tecnologia, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2026.

Alexandre Martins dos Anjos
Coordenador do Curso de **Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT)**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Campo	Preenchimento
Nome completo	
RG	
Órgão expedidor	
UF	
CPF	
Data de nascimento	
Naturalidade	
UF	
Nacionalidade	

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Campo	Preenchimento
Logradouro/Rua	
Nº	
Bairro	
Cidade	
UF	
Telefone(s)	
E-mail	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Campo	Preenchimento
Curso de Graduação	
Instituição de Ensino	
Data de Conclusão	
Local	

Declaro estar ciente de que não será aceita inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. Qualquer declaração falsa, inexata ou que não atenda às condições estabelecidas neste Edital

poderá resultar no **cancelamento imediato da inscrição**, anulando todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a), inclusive se constatado posteriormente a qualquer etapa do processo seletivo.

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS**,
**Coordenador(a) de Ensino de Graduação em Ciência e Tecnologia da Faculdade de Ciência e
Tecnologia do CUVG / UFMT**, em 03/03/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **8963495** e o código CRC **E8A47698**.

Referência: Processo nº 23108.014115/2026-26

SEI nº 8963495